PARECER - PLO Nº 8/2023 PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº <u>008/2.023</u>, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo** a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457/2022, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 3.700.000,00, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

